DIGITALIZADO
EM: 30 / 08 / 01
R. Rocha Rêgo
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26 / 09 / 61

PROJETO DE LEI Nº 135/61

ASSUNTO
Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 2.456.000,00, na forma que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1820 DE 17 / 10 / 61 Sancionada

DIOM Nº 2327 DE 19 / 10 / 61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1820 **DE** 19 **DE** outubro **DE 1961.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito suplementar da importância de Cr$ 2.819.000,00. na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 2.819.000,00 (Dois milhões oitocentos e desenove mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

200 - Gabinete

3.02.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$	239.760,00
Para "	465.760,00
Aumenta de Cr$	226.000,00

Diaristas

Passa de Cr$	425.116,00
Para "	625.116,00
Aumenta de Cr$	200.000,00

208 - Departamento de Trgnsportes Coletivos

3.89.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$	1.008.000,00
Para "	1.108.000,00
Aumenta de Cr$	100.000,00

301 - Secção do Expediente

3.09.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$	159.840,00
Para "	279.840,00
Aumenta de Cr$	120.000,00

303 - Secção do Material

3.09.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$	204.240,00
Para "	404.240,00
Aumenta de Cr$	200.000,00

304 - Secção de Estatistica
8.09.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$	547.780,00
Para "	657.780,00
Aumenta de Cr$	110.000,00

308 - Diário Oficial
8.09.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$	150.960,00
Para "	450.960,00
Aumenta de Cr$	300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

406 - Secção de Fiscalisação e Cadastro
8.11.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$	1.110.000,00
Para "	1.410.000,00
Aumenta de Cr$	300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO

503 - Secção Bens Móveis e Cadastro
8.09.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$	230.880,00
Para "	280.880,00
Aumento de Cr$	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

600 - Gabinete do Secretário
8.33.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$	301.800,00
Para "	455.800,00
Aumenta de Cr$	154.000,00

601 - Secção de Expediente
8.33.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$	337.224,00
Para "	397.224,00
Aumenta de Cr$	60.000,00

603 - Secção de Cultura
8.33.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$	115.410,00
Para "	115.440,00
Aumenta de Cr$	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

700 - Gabinete do Secretario
8.43.1 - Pessoal Variável
1 - Gratificação de Função

Passa de Cr$	104.774,40
Para "	114.774,40
Aumenta de Cr$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

801 - Secção do Expediente
8.89.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$	204.120,00
Para "	230.120,00
Aumenta de Cr$	26.000,00

805 - Secção de Pavimentação
8.89.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$	480.000,00
Para	500.000,00
Aumenta de Cr$	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

901 - Secção do Expediente
8.89.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$	346.320,00
Para "	496.320,00
Aumenta de Cr$	150.000,00

902 - Secção de Planejamento Urbanistico
8.89.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$	692.640,00
Para "	792.640,00
Aumento de Cr$	100.000,00

904 - Secção de Arborização e Jardins
8.89.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$		133.200,00
Para "		193.200,00
Aumenta de Cr$		60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

1.000 - Gabinete do Secretário
8.55.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$		97.632,00
Para "		177.632,00
Aumenta de Cr$		80.000,00

3 - Gratificações Diversas

Passa de Cr$		20.000,00
Para "		80.000,00
Aumenta de Cr$		60.000,00

1.001 - Secção do Expediente
8.55.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$		328.344,00
Para "		428.344,00
Aumenta de Cr$		100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

002 - Secretaria
8.00.4 - Despêsas Diversas

A - Para Alugueres

Passa de Cr$	168.000,00	
Para "	231.000,00	
Aumenta de Cr$		63.000,00

B - Para Despêsas Gerais

Passa de Cr$	400.000,00	
Lei nº1778 de 9/9/61	100.000,00	
	500.000,00	
Para Cr$	800.000,00	
Aumenta de Cr$		300.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único, do inciso II do art. 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 **DE** 10 **DE 1961.**

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Frota

Raimundo Arnaldo de Aguiar

Joaquim de Andrade Pereira

Paulo de Sousa

Otacílio Colares

Raimundo Cunha

Tomaz Cruz Albuquerque Sousa

Francisco Frota

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Comissão de Finanças

Of. N.

Fortaleza, 23 de Setembro de 1961.

MENSAGEM Nº 36/61 de 23 de Setembro de 1961.

Sr. Presidente:-

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, a fim de ser submetido a apreciação dessa ilustrada Casa Legislativa, o projeto de Lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir creditos suplementares da importancia de Cr$ ///// 2.456.000,00 (Dois milhoes quatrocentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), para reforço de diversas dotações orçamentárias de varias Secretárias da Municipalidade, que insuficientes para o custeio das Despesas de Pessoal- Vencimentos- Gratificações etc., a elas vinculadas reclamam suplementação:-

Relativamente a disponibilidade do Municipio para a cobertura do Credito em referencia, vali-me, mais uma vez, dos recursos apontados no inciso II do paragrafo unico do Artº 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

O impôsto s/ Indústrias e Profissões que foi previsto em Cr$ 200.000.000,00, já atingiu, conforme Of. Nº 4, de 25 de Abril do c/ano, da Diretoria Geral, a importancia de Cr$ ///////// 277.402.596,70, lançado a vista das " Declarações" prestadas pelos respectivos contribuintes, e, Cr$ 25.552.478,70, provenientes dos lançamentos " Ex- oficio" acusando um total de Cr$ 302.955.675,40, apresentando um superavit de Cr$ 102.955.675,40, constatando-se, deste módo, a cobertura suficiente para o credito ora pedido.

Destarte, na certeza de aprovação do projeto incluso, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelencia e aos demais membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentissimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a. discussão,
Em 5 / 10 / 61

Fortaleza, de Setembro de 1961

Of. N.

PROJETO DE LEI Nº 135/61, DE DE SETEMBRO DE 1961.

Aprovado em 2a. discussão.
Em 6 / 10 / 61

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito suplementar da importancia de Cr$ 2.456.000,00, na forma que indica:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta e eu sanciono a seguinte / lei:-

Artº 1º- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional do orçamento vigente o credito suplementar da importancia de Cr$ 2.456.000,00 (Dois milhões quatrocentos / e cinquenta e seis mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação/ orçamentaria:

A Comissão de Redação
Em 6 / 10 / 61

Gabinete do Prefeito

8.89.1 - Pessoal Variavel
Mensalistas

Passa de Cr$ 239.760,00
Para " 465.760,00

Aumenta de Cr$ 226.000,00

Diaristas

Passa de Cr$ 425.116,00
Para " 625.116,00

Aumenta de Cr$ 200.000,00

202 - Departamento de Transportes Coletivos
8.89.1 - Pessoal Variavel
Diaristas

Passa de Cr$ 1.008.000,00
Para " 1.108.000,00

Aumenta de Cr$ 100.000,00

301 - Secção de Expediente
8.89.1 - Pessoal Variavel
Mensalistas

Passa de Cr$ 159.840,00
Para " 279.840,00

Aumenta de Cr$ 120.000,00

303 - Secção de Material
8.89.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$ 204.240,00

- continuação-

Aumenta de Cr$ 200.000,00

304 - Secção de Estatística
8.09.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$ 547.780,00
Para " 657.780,00

Aumenta de Cr$ 110.000,00

308- Diário Oficial
8.09.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$ 150.960,00
Para " 450.960,00

Aumenta de Cr$ 300.000,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

406 - Seeção de Fiscalização e Cadastro
8.11.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$ 1.110.000,00
Para " 1.410.000,00

Aumenta de Cr$ 300.000,00

SECRETÁRIA M. DE PATRIMONIO

503 - Secção Bens Móveis e Cadastro
8.09.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$ 230.880,00
Para " 280.880,00

Aumenta de Cr$ 50.000,00

SECRETÁRIA M. DE EDUCAÇÃO

600 - Gabinête de Secretário
8.33.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$ 301.800,00
Para " 455.800,00

Aumenta de Cr$ 154.000,00

601 - Secção de Expediente
8.33.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$ 337.224,00
Para " 397.224,00

Aumenta de Cr$ 60.000,00

- continúa -

603 - Seção de Cultura
8.33.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$ 115.410,00
Para " 115.440,00

Aumenta de Cr$ 30.000,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

700 - Gabinête do Secretário
8.43.1 - Pessoal Variável
1 - Gratificação de Função

Passa de Cr$ 104.774,40
Para " 114.774,40

Aumenta de Cr$ 10.000,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

801 - Secção de Expediente
8.89.1 - Pessoal Variavel
Diaristas

Passa de Cr$ 204.120,00
Para " 230.120,00

Aumenta de Cr$ 26.000,00

805 - Secção de Pavimentação
8.89.1 - Pessoal Variavel
Mensalistas

Passa de Cr$ 480.000,00
Para " 500.000,00

Aumenta de Cr$ 20.000,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

901 - Secção de Expediente
8.89.1 - Pessoal Variavel
Mensalistas

Passa de Cr$ 346.320,00
Para " 496.320,00

Aumenta de Cr$ 150.000,00

902 - Secção de Planejamento Urbanístico
8.89.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$ 692.640,00
Para " 792.640,00

Aumenta de Cr$ 100.000,00

- continúa-

904- Secção de Arborização e Jardins
8.89.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$ 133.200,00
Para " 193.200,00

Aumenta de Cr$ 60.000,00

SECRETÁRIA M. DE FOMENTO, PROD. E ABASTECIMENTO

1.000- Gabinete do Secretário
8.55.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$ 97.632,00
Para " 177.632,00

Aumenta de Cr$ 80.000,00
3 - Gratificações Diversas

Passa de Cr$ 20.000,00
Para " 80.000,00

Aumenta de Cr$ 60.000,00

1.001 - Secção de Expediente
8.55.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$ 328.344,00
Para " 428.344,00

Aumenta de Cr$ 100.000,00

Artº 2º- Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único, do inciso II do Artº. 55, do Código de Contabilidade do Município.

Artº 3º- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em // contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM DE SETEMBRO DE 1961.

Aprovado. Em 5-10-61

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 135/61

Inclua-se onde convier:

Câmara Municipal de Fortaleza

002 - Secretaria

3.00.4 - Despesas Diversas

A- Para alugueres -

- Passa de	Cr$168.000,00
Para	Cr$231.000,00
Aumenta	Cr$ 63.000,00

B- Para Despêsas Gerais

- Passa de	Cr$400.000,00
Lei nº 1778 de 9/9/61	Cr$100.000,00
	Cr$500.000,00
Para	Cr$800.000,00
Aumenta	Cr$300.000,00

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 3 / 10 / 1961

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 19/61 AO PROJETO DE LEI Nº 135/61 (MENSAGEM 36/61)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou, através da mensagem nº 36/61, o projeto de lei nº 135/61, que autoriza abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$..... 2.456.000,00, para refôrço de diversas dotações orçamentárias de várias Secretarias da Municipalidade, para fazer face ao custeio das/ Despêsas de Pessoal, Vencimentos, Gratificações etc, a ela vinculadas.

Alega o Sr. Prefeito Municipal em sua mensagem, que / há disponibilidade bastante para cobertura dêsse crédito suplementar, tendo em vista o superavit apresentado na arrecadação do impôsto sôbre Indústrias e Profissões.

Sendo assim, esta Comissão concluiu pela aprovação do projeto ora em estudo, bem como, pela a apresentação da emenda anexa de suplementação de verba, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza no tocante a Despêsas Diversas e Despêsas Gerais.

Êste o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de setembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 11-10-61

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 135/61

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 2.819.000,00, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 2.819.000,00 (Dois milhões oitocentos e dezenove mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

200 - Gabinete

8.02.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$ 239.760,00
Para " 465.760,00

Aumenta de Cr$ 226.000,00

Diaristas

Passa de Cr$ 425.116,00
Para " 625.116,00

Aumenta de Cr$ 200.000,00

202 - Departamento de Transportes Coletivos

8.89.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$ 1.008.000,00
Para " 1.108.000,00

Aumenta de Cr$ 100.000,00

301 - Secção do Expediente

8.09.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$ 159.840,00
Para " 279.840,00

Aumenta de Cr$ 120.000,00

303 - Secção do Material

8.09.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$ 204.240,00
Para " 404.240,00

Aumento de Cr$ 200.000,00

304 - Secção de Estatística
8.09.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$ 547.780,00
Para " 657.780,00

Aumento de Cr$ 110.000,00

308 - Diário Oficial
8.09.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$ 150.960,00
Para " 450.960,00

Aumenta de Cr$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

406 - Secção de Fiscalização e Cadastro
8.11.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$ 1.110.000,00
Para " 1.410.000,00

Aumenta de Cr$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO

503 - Secção Bons Móveis e Cadastro
8.09.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$ 230.880,00
Para " 280.880,00

Aumenta de Cr$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

600 - Gabinete do Secretário
8.33.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$ 301.800,00
Para " 455.800,00

Aumenta de Cr$ 154.000,00

601 - Secção do Expediente
8.33.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$ 337.224,00
Para " 397.224,00

Aumenta de Cr$ 60.000,00

603 - Secção de Cultura
8.33.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$ 115.410,00
Para " 115.440,00

Aumenta de Cr$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE

700 - Gabinete do Secretário
8.43.1 - Pessoal Variável
1 - Gratificação de Função

Passa de Cr$ 104.774,40
Para " 114.774,40

Aumenta de Cr$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

801 - Secção do Expediente
8.89.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$ 204.120,00
Para " 230.120,00

Aumenta de Cr$ 26.000,00

805 - Secção de Pavimentação
8.89.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$ 480.000,00
Para " 500.000,00

Aumenta de Cr$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

901 - Secção do Expediente
8.89.1 - Pessoal Variável
Mensalistas

Passa de Cr$ 346.320,00
Para ª 496.320,00

Aumenta de Cr$ 150.000,00

902 - Secção de Planejamento Urbanistico
8.89.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$ 692.640,00
Para " 792.640,00

Aumenta de Cr$ 100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de outubro de 1961.

Pres.

Rel.

904 - Secção de Arborização e Jardins
8.89.0 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$ 133.200,00
Para " 193.200,00

Aumenta de Cr$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO,PROD. E ABASTECIMENTO

1.000 - Gabinete do Secretário
8.55.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$ 97.632,00
Para " 177.632,00

Aumenta de Cr$ 80.000,00

3 - Gratificações Diversas

Passa de Cr$ 20.000,00
Para " 80.000,00

Aumenta de Cr$ 60.000,00

1.001 - Secção do Expediente
8.55.1 - Pessoal Variável
Diaristas

Passa de Cr$ 328.344,00
Para " 428.344,00

Aumenta de Cr$ 100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

002 - Secretaria
8.00.4 - Despêsas Diversas

A - Para alugueres

Passa de Cr$ 168.000,00
Para " 231.000,00

Aumenta de Cr$ 63.000,00

B - Para Despêsas Gerais

Passa de Cr$ 409.000,00
Lei nº1778 de 9/9/61 100.000,00

Cr$ 500.000,00
Para Cr$ 800.000,00

Aumenta de Cr$ 300.000,00

Art. 1º Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único, do inciso II do art.55, do Código de Contabilidade do Municipio.

HGS/

Of. nº 844/61

Fortaleza, de outubro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de 2.819.000,00, na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Muhicipal de
FORTALEZA